

MINUTA

ANEXO III

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – SESC GOIÁS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n° _____.

CONCORRÊNCIA Nº 21/01.00003-CC

O SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – SESC, Administração Regional no Estado de Goiás, entidade sem fins lucrativos e de direito privado, estabelecido à Rua 19, nº 260 – Centro, nesta capital, inscrito no CNPJ sob o Nº....., neste ato representado(a) pelo(a) (*cargo e nome*), _____(estado civil), carteira de identidade nº _____, expedida pelo _____, CPF nº _____ considerando o julgamento da licitação na modalidade Concorrência, para REGISTRO DE PREÇOS, RESOLVE registrar os preços da empresa _____(razão social), inscrita no CNPJ sob o Nº _____, estabelecida no _____(endereço), representada neste ato pelo _____(nome), _____(estado civil), carteira de identidade nº _____, expedida pela _____, CPF nº _____, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital da **Concorrência nº 21/01.00003-CC**, que se regerá em conformidade com a RESOLUÇÃO SESC nº1.252/2012, de 06/06/2012, publicada no Diário Oficial da União, em 27 de julho de 2012, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preço para o fornecimento de pães diversos e quitandas para as unidades Sesc Anápolis e Sesc Jataí, por um período de 12 meses.

1.2. É parte integrante desta Ata o edital e seus anexos, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

LOTE 01 - SESC ANÁPOLIS						
ITENS	DESCRIÇÃO	QTD	UND	PERIODICIDADE DE ENTREGA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	PÃO BRIOCHE 25 GRAMAS.	7000	UND	UMA VEZ NA SEMANA		
2	PÃO CARECA 25 G.	4000	UND	UMA VEZ NA SEMANA		
3	PÃO DE BATATA 25 GRAMAS.	9000	UND	UMA VEZ NA SEMANA		
4	PÃO DE FORMA. PACOTE COM 450 - 500 GRAMAS.	500	PCT	UMA VEZ NA SEMANA		
5	PÃO DE MILHO 25 GRAMAS. KG.	120	KG	UMA VEZ NA SEMANA		
6	PÃO FRANCÊS 25 GRAMAS.	1500	KG	DIARIAMENTE		

7	PÃO MANDI 25 GRAMAS.	9000	UND	UMA VEZ NA SEMANA		
8	PÃO PARA HAMBÚRGUER. PACOTE COM 450 A 500 GRAMAS.	60	PCT	UMA VEZ NA SEMANA		
9	PÃO PARA HOT DOG. PACOTE DE 450 A 500 GRAMAS.	500	PCT	UMA VEZ NA SEMANA		
10	PÃO SÍRIO TAMANHO PEQUENO. PACOTE DE 200G A 300G.	120	PCT	UMA VEZ NA SEMANA		
11	ROSCA CASEIRA 25G. UND.	9000	UND	UMA VEZ NA SEMANA		
12	ROSCA HUNGARA 30 GRAMAS. KG.	200	KG	UMA VEZ NA SEMANA		
13	ENROLADINHO DE QUEIJO - SALGADO ASSADO PRONTO PARA CONSUMO 25 GRAMAS.	200	KG	UMA VEZ NA SEMANA		
Valor total do lote: R\$ ____ (_____)						

LOTE 02 – SESC JATAÍ						
ITENS	DESCRIÇÃO	QTD	UND	PERIODICIDADE DE ENTREGA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	PÃO FRANCÊS 50 GRAMAS.	700	KG	DIARIAMENTE		
2	PÃO MANDI DE 25 GRAMAS	140	KG	UMA VEZ NA SEMANA		
3	PÃO DE MILHO 25 GRAMAS.	140	KG	UMA VEZ NA SEMANA		
4	PÃO DE BATATA 25 GRAMAS.	140	KG	UMA VEZ NA SEMANA		
5	PÃO BRIOCHE 25 GRAMAS.	140	KG	UMA VEZ NA SEMANA		
6	ROSCA CASEIRA 25G.	140	KG	UMA VEZ NA SEMANA		
Valor total do lote: R\$ ____ (_____)						

2.2. A listagem das empresas que formam o cadastro de reserva e/ou aderiram aos preços referentes ao presente registro de preços, consta como anexo a esta Ata.

2.3. O fornecimento será realizado de acordo com as necessidades das unidades do SESC/GO, mediante emissão de contrato e Pedido ao Fornecedor – PAF, que autorizará o efetivo fornecimento de acordo com as condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços.

2.4. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Sesc/GO não está obrigado a adquirir os itens objetos desta licitação, podendo até realizar contratações com terceiros sempre que se mostre mais vantajoso para a Instituição este procedimento.

3. DO FATURAMENTO, PAGAMENTO DA ENTREGA

3.1. Os pagamentos serão realizados em até 15 (quinze) dias subsequentes à entrega da nota fiscal, desde que os produtos tenham sido conferidos e aceitos pelo Sesc/GO, e será feito preferencialmente através de boleto bancário, não sendo possível sua emissão o pagamento poderá ser feito através de crédito em conta corrente da empresa licitante.

3.2. As entregas deverão ser realizadas de forma parcelada, os responsáveis das respectivas unidades farão os pedidos por e-mail ou documento próprio e poderão ser realizadas, também, mediante visita de representante do fornecedor.

3.3. Os itens que compõem os lotes deverão respeitar as descrições contidas no item 3 do Anexo I – Termo de Referência.

3.4. As entregas serão realizadas de forma parcelada conforme necessidade de cada unidade Sesc, e especificações contidas no tópico **2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS** e tópico 3.5. A nutricionista ou responsável fará o pedido por e-mail ou telefone. Poderão ser realizadas também, mediante visita de representante do fornecedor. A contratada deverá efetuar a entrega no prazo máximo 03 (três) dias corridos, sob pena da aplicação das penalidades cabíveis.

3.5. Para o **lote 2** a entrega deverá acontecer da seguinte forma: aproximadamente 1,3 kg as 06h30 e 1,7 kg às 14h (de segunda a sexta) e 1,3 kg aos sábados de acordo com a demanda da unidade.

3.6. Os produtos deverão ser entregues acondicionados em embalagens íntegras, conforme descrito nas especificações de cada item, em perfeitas condições de consumo, na temperatura adequada a sua perfeita conservação, com validade de no mínimo 20 dias após a data da entrega, para pão de forma, pão de hambúrguer e pão tipo hot dog embalados de fábrica.

3.7. Para os pães a embalagem primária deverá ser saco de papel Kraft, na cor parda, de primeiro uso, de acordo com a quantidade de pães a serem entregues para as unidades, os sacos deverão ser acondicionados em caixas de polipropileno. Outros produtos como quitandas, roscas, dentre outros produtos que não puderem ser embalados em sacos de papel Kraft, deverão ser acondicionados em caixas plásticas devidamente higienizadas e protegidas.

3.8. Os produtos pão francês, pão mandi, pão de batata, rosca caseira, rosca húngara, pão de milho e enroladinho de queijo deverão ser fabricados no dia.

3.9. Os veículos utilizados para o transporte dos produtos deverão possuir certificado de vistoria, atender as disposições municipais e/ou estaduais sobre a matéria, quando em motocicleta estar de acordo com a Lei 12.009, de 29 de julho de 2009, deverá também o veículo ser refrigerado quando necessário e em perfeita condição de higiene.

3.10. Produtos em desacordo com o solicitado ou com problemas serão devolvidos à contratada e deverão ser repostos de forma imediata, na mesma quantidade, sem ônus adicional.

3.11. As entregas deverão ser feitas por pessoal devidamente uniformizado, com jaleco e protetor de cabelos (boné ou touca capilar), portando crachá de identificação da empresa.

3.12. Os produtos devem atender a legislação vigente em relação às Boas Práticas de Fabricação – Resoluções: RDC Nº 216 de 15/09/2004 e RDC Nº 273 de 22/09/2005 ANVISA – <http://www.anvisa.gov.br/alimentos>.

3.13. LOCAIS DE ENTREGA E FATURAMENTO

a) SESC ANÁPOLIS - CNPJ: 03.671.444/0006-51 - Lote 01

Avenida Santos Dumont com Zeca Louza s/n - Bairro Jundiá. CEP: 75110-180. Anápolis, Goiás. Horários de funcionamento: das 7h às 20h de segunda a sexta-feira e das 8h30 às 17h aos sábados, domingos e feriados. Fone: (62)3902-6900 e (62)3902-690. Contato: Helen.

b) SESC JATAÍ - CNPJ: 03.671.444/0012-08 - Lote 02

Endereço: Rua Deputado Costa Lima, nº 2034, Vila Santa Maria, Jataí, Goiás. CEP: 75.800-110. Horário de funcionamento: 8h às 13h (segunda a sexta-feira). 64 3605-0129. Contato: Cristina Medeiros Carvalho.

4. DA ADESÃO

4.1. Durante sua validade será permitido que outros Departamentos da Entidade (Nacional ou Regional) ou serviço Social Autônomo utilizem-se dos preços registrados na presente Ata de Registro de Preços, conforme Capítulo VIII, Seção I da Resolução Sesc nº 1.252/2012.

4.2. Caberá ao órgão não participante da Ata de Registro de Preços a justificativa em aderir ao instrumento, mediante a comprovação da vantagem do preço registrado em relação aos preços verificados em sua pesquisa de mercado, bem como a compatibilidade de seu objeto ao deste instrumento convocatório e seus anexos.

4.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o gerenciador e demais participantes.

4.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por Instituição, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e participantes.

4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada, desde que a pesquisa de mercado demonstre maior vantagem do preço registrado na referida ata, conforme art. 34 da RESOLUÇÃO SESC nº 1.252/2012.

6. PENALIDADES

6.1. Em caso de inadimplemento total, parcial, sem motivo de força maior, a licitante estará sujeita, no que couber, e garantida a prévia defesa, às penalidades previstas na legislação aplicável, para as seguintes hipóteses:

6.1.1. Por atraso injustificado ou por inexecução parcial:

- a) Advertência;
- b) Multa de 0,3% (zero virgula três por cento) ao dia incidente sobre o valor correspondente ao material ou serviço objeto desta licitação; e
- c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Sesc/GO, por um prazo de até 2 (dois) anos.

6.1.2. Por inexecução total do objeto desta licitação:

- a) Advertência;
- b) Multa de 10% (dez por cento) ao dia incidente sobre o valor correspondente ao material ou serviço objeto desta licitação; e

6.2. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Sesc/GO, por um prazo de até 2 (dois) anos.

6.3. As multas estabelecidas neste item são independentes e terão aplicação cumulativa e consecutivamente, de acordo com as normas que regeram a licitação, mas somente serão definitivas depois de exaurida a fase de defesa prévia da empresa adjudicada.

6.4. Quando não pagos em dinheiro pela empresa adjudicada, os valores das multas eventualmente aplicadas serão deduzidos pelo Sesc/GO, dos pagamentos devidos e, quando for o caso, cobrado judicialmente.

6.5. Quando se tratar de inexecução parcial, o valor da multa será proporcional ao produto que deixou de ser entregue / serviço que deixou de ser executado.

6.6. Caso haja a recusa injustificada em assinar o Contrato no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data da convocação, a empresa estará sujeita a penalidade de suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Sesc/GO, por um prazo de até 2 (dois) anos e dará ao Sesc/GO o direito de homologar e adjudicar esta licitação aos licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

6.6.1. O prazo de convocação para assinatura do contrato, poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela empresa, durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Sesc/GO.

6.7. Em caso de reincidência por atraso injustificado será a empresa penalizada nos termos do art. 32, da Resolução Sesc nº. 1.252/2012.

7. CONDIÇÕES GERAIS

7.1. Se durante a vigência do Registro de Preços pactuado, este se mostrar superior ao preço praticado pelo mercado, deverá haver realinhamento, mediante manifestação formal que será apresentada pelo Sesc/GO.

7.2. Se o fornecedor não aceitar proceder ao realinhamento de preços previsto no parágrafo anterior, poderá a critério do Sesc/GO, deixar de ter seu preço registrado.

7.3. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao Sesc Goiás promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

7.4. Não havendo êxito nas negociações, o Sesc Goiás procederá com a revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7.5. O registro do fornecedor será cancelado quando:

7.5.1. Descumprir as condições da ata de registro e preço;

7.5.2. Não aceitar reduzir o preço registrado, quando se tornar inferior ao praticado pelo mercado;

7.5.3. Quando, justificadamente, não for mais do interesse do SESC/GO.

7.6. O cancelamento nas hipóteses previstas no item 7.5 será formalizado por despacho da Autoridade competente, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

7.7. O Cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, ou por conveniência administrativa, que prejudique o cumprimento da ata, mediante comunicação, por escrito, ao fornecedor com 30 (trinta) dias de antecedência.

7.8. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços.

7.9. O fornecedor deverá manter atualizados seus dados cadastrais (telefones, endereços eletrônicos) bem como quaisquer alterações em seu contrato social, após a assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

8. FORO

8.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Goiânia/GO, para dirimir quaisquer questões oriundas desta Ata de Registro de Preços.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Goiânia/GO, ____ de _____ de 2021.

SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – SESC

Representante Legal -

FORNECEDOR REGISTRADO

Representante Legal -